

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

---

**IDALCIR LUIZ SANTI**, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com empresa especializada na área e Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, na realização do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; emissão do LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho e PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, das condições de trabalhos dos servidores municipais de Alegria – RS, que contribuem para o INSS.

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente, com a seguinte Classificação Funcional Programática: Secretaria de Administração. 04 122 0010 2004 – Manutenção Desenvolvimento Atividades Secretaria de Administração. 3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2006.-**

Idalcir Luiz Santi  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sandra Regina Nardes Jost  
Secretaria Municipal de Administração